



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 1931/2021

DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção financeira à Associação do Cemitério Faxinal do Pachecos.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção financeira no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à Associação do Cemitério Faxinal do Pachecos de Tabai.

Art. 2º O objetivo da concessão de subvenção financeira é colaborar no pagamento da mão-de-obra, até o valor máximo de R\$ 4.000,00.

Art. 3º A subvenção financeira a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista.

Parágrafo único: Na hipótese da não utilização integral do valor repassado, o mesmo deverá ser devolvido ao Município de Tabai ao final da obra, tendo por base as prestações de contas apresentadas mensalmente.

Art. 4º A concessão da subvenção financeira pelo Município ficará condicionada à Associação do Cemitério Faxinal do Pachecos inscrita no CNPJ: 04.255.217/0001-01.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 22 de Abril de 2021.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

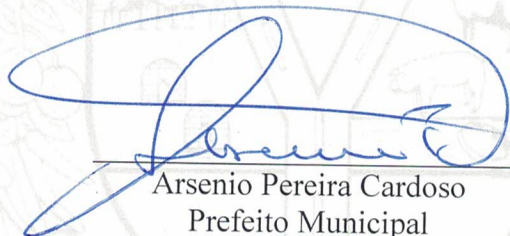
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando projeto de lei, no qual solicitamos autorização legislativa para conceder subvenção financeira no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Associação do Cemitério Faxinal do Pachecos de Tabai.

O município de Tabai dispõe de um cemitério apenas e precisa de reformas e manutenção, o município ajudara com este valor apenas para aquisição de mão-de-obra, para a construção de um muro.

Isto posto, contamos com a atenção dessa colenda Camara de Vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 19 de abril de 2021.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 22 / 04 / 21



Rubrica Responsável

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"